



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250029 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 – SRP**

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **CRISTALFARMA COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.003.408/0001-30, com sede na Rod. BR 316, Km 06, Rua Leopoldo Teixeira, 30, Lote 30, Centro, Ananindeua – PA, CEP: 67030-025, neste ato representado pela Sra. Margareth dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de SORO HOSPITALAR e RAIOS - X, destinado a sanar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba – PA.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 07 de fevereiro de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 07 de fevereiro de 2027.**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Exercício 2026: Atividade 1030202102-083 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso:16000000 Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de janeiro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**CRISTALFARMA COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CONTRATADA**

Test. 1 \_\_\_\_\_

Test. 2. \_\_\_\_\_